

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2026

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Termo de Transferência nº 03/2013 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP SOL, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Termo de Transferência nº03/2013, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem **pessoa com deficiência (PcD)**, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO** que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações promovidas pelo Decreto nº

5.296/2004, bem como na Lei nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual; na Lei nº 12.764/2012, que dispõe sobre os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e na Lei nº 15.176/2025, que prevê a possibilidade de equiparação da fibromialgia à condição de pessoa com deficiência, com vigência a partir de janeiro de 2026. Os candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais participantes, no que se refere às etapas, critérios de avaliação e requisitos exigidos para o cargo.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

a) anexar **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento adaptado para realização da prova oral.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

2.7 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 08/06/2026 à 12/06/2026**, no CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100, no horário das 09h às 14 horas (horário de Brasília).

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site www.isgsaude.org) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item **3.1** e entregar os documentos solicitados:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;

b) LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;

c) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso;
- Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo no Estado de Goiás);
- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe;
- Currículo atualizado.

d) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário deverá ser realizado com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em **fotocópias acompanhadas do original** para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderá acumular qualquer tipo de vínculo com o CEAP-SOL.

3.9.1 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade CEAP-SOL; no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do CEAP-SOL.

3.9.2 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibido a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de Goiás que esteja lotado no CEAP-SOL.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 003/2026**.

3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) A **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras: **serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;**

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova oral.

c) **e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados.**

4.1.1 Segunda etapa de ordem eliminatória e classificatória realizada através de PROVA ORAL constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

a) serão convocados os candidatos classificados conforme disponibilidade e necessidade do CEAP-SOL.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativas ou recursos para possíveis faltas.

4.2 Após a realização da análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.3 A PROVA ORAL, individual ou coletiva, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI.

a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.

c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo seletivo.

e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;

f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim,

eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.

h) Os candidatos que não acertarem 2,5 questões (50%) da prova oral serão automaticamente desclassificados.

i) A prova oral terá tempo de duração de até 01:30 hora. Será realizada **no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.**

j) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgada no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA ORAL.

k) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

l) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

m) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência, serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA ORAL**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso contra a avaliação curricular.

7.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.

7.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a Ficha de Recurso – Avaliação Curricular devidamente preenchido, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100, das 08:00 às 16:00 no prazo estipulado.

7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org.

7.5 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.8 Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.9 Não serão aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.2.1 **Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido**, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

8.6 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso, mesmo após a realização do exame admissional.

8.7 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. **Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.**

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do **CEAP-SOL** qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (62) 3201-9290 nos seguintes horários: das 08:00 às 17:00 horas.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do CEAP SOL-ISG juntamente com a equipe corporativa do ISG.

10.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V– PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI– PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 01/06/2026

Assinado eletronicamente por:
Luiz Felipe Mattos Aragão
CPF: ***.465.727-**
Data: 01/06/2026 11:25:36 -03:00



Luiz Felipe Mattos Aragão
Coordenador de Gestão de Pessoas – CEAP-SOL/ISG



Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 01/06/2026 12:34:01 -03:00



Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
Diretora Executiva (Interina) – CEAP-SOL/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2026
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	04 HORAS	R\$ 2.000,00	CR***	CR***
MÉDICO CLÍNICO (DIARISTA)	30 HORAS	R\$ 15.000,00	CR***	CR***
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	04 HORAS	R\$ 2.000,00	CR***	CR***
MÉDICO GINECOLOGISTA	06 HORAS	R\$ 3.000,00	CR***	CR***
MÉDICO INFECTOLOGISTA	12 HORAS	R\$ 6.000,00	CR***	CR***
MÉDICO NEFROLOGISTA	08 HORAS	R\$ 4.000,00	CR***	CR***
MÉDICO NEUROLOGISTA	04 HORAS	R\$ 2.000,00	CR***	CR***
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	04 HORAS	R\$ 2.000,00	CR***	CR***
MÉDICO PROCTOLOGISTA	04 HORAS	R\$ 2.000,00	CR***	CR***
MÉDICO PSIQUIATRA	06 HORAS	R\$ 3.000,00	CR***	CR***
MÉDICO REUMATOLOGISTA	08 HORAS	R\$ 4.000,00	CR***	CR***

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2026
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Cardiologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Cardiologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Cardiologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO CLÍNICO (DIARISTA)	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Clínica Médica (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Clínico (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Clínico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Gastroenterologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Gastroenterologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Gastroenterologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Ginecologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Ginecologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Ginecologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Infectologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Infectologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Infectologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO NEFROLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Nefrologista (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como

	Médico Nefrologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Nefrologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Neurologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Neurologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Neurologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Pneumologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Pneumologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Pneumologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Proctologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Proctologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Proctologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Psiquiatria (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Psiquiatra (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Psiquiatra. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Residência e/ou Título de especialista na área de Reumatologia (concluída). Registro no Conselho de classe ativo como Médico Reumatologista (CRM-GO e RQE) e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Médico Reumatologista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Ensino Médio, Técnico e/ou Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias legíveis da CTPS devidamente assinada ou declaração com datas 	

de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.

3. Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. º 003/2026

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Atendimento em ambulatório especializado em Cardiologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.
MÉDICO CLÍNICO (DIARISTA)	Atendimento dos pacientes da unidade de internação contemplando a realização de admissões, altas hospitalares, prescrições, solicitação, checagem e interpretação de exames complementares, manejo de intercorrências incluindo passagem de acesso central e intubação orotraqueal, coordenação da roda multiprofissional para discussão dos casos clínicos, preenchimento do Plano Terapêutico Singular de cada paciente em até 24 horas da admissão e suas reavaliações, supervisionar toda a alta da unidade de internação com liberação das mesmas até às 10 horas, supervisionar todas as prescrições junto aos médicos plantonistas, bem como todos os registros médicos realizados pelos mesmos a fim de manter a rotina da unidade de forma mais padronizada inclusive no que tange as condutas clínicas, suporte ao Protocolo Laranja quando o mesmo for acionado na unidade ambulatorial; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado;

	<p>Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>
<p>MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Gastroenterologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>
<p>MÉDICO GINECOLOGISTA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Ginecologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>

<p>MÉDICO INFECTOLOGISTA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Infectologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>
<p>MÉDICO NEFROLOGISTA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Nefrologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>
<p>MÉDICO NEUROLOGISTA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Neurologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no</p>

	<p>atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao coordenador.</p>
<p>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</p>	<p>Atendimento no ambulatório especializado em Pneumologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>
<p>MÉDICO PROCTOLOGISTA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Proctologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>
<p>MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Psiquiatria conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano</p>

	<p>terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>
<p>MÉDICO REUMATOLOGISTA</p>	<p>Atendimento em ambulatório especializado em Reumatologia conforme escala; Avaliação de interconsultas em enfermaria conforme escala; Comunicação adequada com o paciente e acompanhantes, explicitando, quando possível, as hipóteses diagnósticas, metas e plano terapêutico; Prezar pela qualidade dos registros médicos em prontuário; Assegurar o uso racional e adequado dos recursos disponíveis na unidade a todos os pacientes; Correção mensal do ponto online dentro do prazo determinado; Assistência auxiliar na solução dos problemas dos pacientes da instituição; Trabalhar em conjunto com as outras especialidades da área da saúde para organização dos atendimentos e dos insumos necessários, promovendo otimização e qualidade no atendimento; Colaborar com a Direção Hospitalar nos assuntos relacionados a área de atuação; Interação adequada com equipe multidisciplinar visando à melhor assistência; Adequação aos protocolos, diretrizes e fluxos da unidade; Elaboração e revisão de protocolos assistenciais; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à função; Participação em atividades de educação continuada da unidade; Avaliação de demandas relacionadas ao serviço e repasse ao supervisor/diretor técnico.</p>

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 003/2026

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	<p>1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva</p>
MÉDICO CLÍNICO (DIARISTA)	<p>1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva</p>
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	<p>1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva</p>

MÉDICO GINECOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO NEFROLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO NEUROLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO PROCTOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO PSIQUIATRA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva
MÉDICO REUMATOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral Individual ou Coletiva

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 003/2026

ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	01	3,0	3,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	3,0	3,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	04	5,0	20,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou	04	6,0	24,0

	privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.			
G	Produção Científica na área***	01	1,0	1,0
TOTAL				60,0
<p>Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.</p> <p>*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.</p> <p>** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.</p> <p>***Considera-se produção científica:</p> <p>I – artigos publicados em periódicos científicos;</p> <p>II – teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;</p> <p>III – teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;</p> <p>IV – livros e capítulos de livros;</p> <p>V – trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;</p>				

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 003/2026

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
A	Prova oral com 05 questões de conhecimentos específicos, todas com o mesmo valor. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo	40 PONTOS	2,5	50%
			MÁXIMO DE ACERTOS 05	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e Propedêutica Cardiovascular: Anamnese direcionada para doenças cardíacas, Exame físico cardiovascular completo, Classificação funcional da insuficiência cardíaca (NYHA), Interpretação de sinais e sintomas como dor torácica, dispneia, palpitações, síncope; Doenças Cardiovasculares Crônicas: Hipertensão arterial sistêmica (HAS), Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida e preservada, Cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva), Valvopatias (estenose e insuficiência mitral, aórtica, tricúspide), Doença arterial coronariana crônica, Arritmias supraventriculares e ventriculares, Doença pericárdica (pericardite, derrame pericárdico, tamponamento); Emergências Cardiológicas: Síndromes coronarianas agudas (IAM com e sem supra de ST), Edema agudo de pulmão, Choque cardiogênico, Arritmias malignas (FV, TV, BAVT), Crises hipertensivas (urgência e emergência), Síndrome da aorta aguda (dissecção, aneurisma roto), Parada cardiorrespiratória: RCP e protocolos ACLS; Interpretação de Exames Cardiológicos:

	<p>Eletrocardiograma (ECG) básico e avançado, Ecocardiograma transtorácico e transesofágico (noções), Teste ergométrico e teste de caminhada de 6 minutos, Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) e Holter, Radiografia de tórax aplicada à cardiologia, Exames laboratoriais relevantes: troponina, BNP/NT-proBNP, perfil lipídico; Prevenção Cardiovascular: Estratificação de risco cardiovascular, Prevenção primária e secundária, Modificação de fatores de risco (tabagismo, dislipidemia, diabetes, sedentarismo), Acompanhamento de pacientes pós-IAM ou revascularização; Conduas e Terapêuticas: Farmacologia cardiovascular (Anti-hipertensivos, Antiagregantes plaquetários e anticoagulantes, Antiarrítmicos, Betabloqueadores, IECA, BRA, estatinas, diuréticos, vasodilatadores), Indicações para internação, encaminhamento para hemodinâmica ou cirurgia cardíaca, Cuidados com dispositivos cardíacos (marcapasso, CDI); Protocolos Assistenciais e Segurança do Paciente: Protocolo de dor torácica, Protocolo de atendimento ao IAM (tempo porta-agulha e porta-balão), Protocolo de parada cardiorrespiratória (ACLS), Prevenção de eventos adversos relacionados a anticoagulação, Registro adequado em prontuário e comunicação multiprofissional; Ética e Atendimento Humanizado: Consentimento informado para procedimentos invasivos, Comunicação de más notícias em cardiologia, Discussão de cuidados paliativos em doenças cardíacas avançadas, Sigilo médico e ética profissional.</p>
<p>MÉDICO CLÍNICO (DIARISTA)</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Admissão e Avaliação Clínica: Anamnese e exame físico direcionados, Avaliação inicial e classificação de risco, Interpretação de exames laboratoriais e de imagem básicos (hemograma, eletrólitos, RX tórax, ECG), Monitorização clínica do paciente internado Registro detalhado da evolução no prontuário e comunicação com equipe multidisciplinar, Reconhecimento precoce de sinais de piora clínica e indicação de intervenções; Doenças Clínicas Frequentes na Enfermaria: Insuficiência cardíaca congestiva e descompensação, Pneumonias comunitárias e nosocomiais, DPOC e exacerbações, Diabetes mellitus e suas complicações agudas, Doença renal aguda e crônica, Infecções urinárias e sepse, Acidentes vasculares cerebrais (AVC), Síndromes coronarianas estáveis e instáveis, Distúrbios eletrolíticos comuns, Anemia e distúrbios hematológicos, Distúrbios metabólicos (acidose, hipoglicemia, hiperglicemia); Manejo de emergências Médicas na Enfermaria: Abordagem inicial à parada cardiorrespiratória (RCP e ACLS), Choque e suporte hemodinâmico, Crise hipertensiva e urgências hipertensivas, Insuficiência respiratória aguda e suporte ventilatório básico, Controle e tratamento de arritmias emergenciais, Controle da dor aguda e manejo de sedação leve, Manejo de hipoglicemia grave e cetoacidose diabética, Abordagem a hemorragias digestivas e outras hemorragias agudas, Atendimento inicial a complicações infecciosas graves; Protocolos e Rotinas Hospitalares: Protocolos de admissão, alta e transferência, Controle de infecção hospitalar (precauções padrão e específicas), Prescrição segura e revisão medicamentosa, Comunicação multiprofissional e registros em prontuário eletrônico, Uso de escalas clínicas (Glasgow, CURB-65, SOFA, NEWS2); Ética, Comunicação e Humanização no Atendimento: Consentimento informado em situações de urgência,</p>

	<p>Comunicação de más notícias e suporte ao paciente/família, Ética profissional e confidencialidade, Trabalho em equipe multiprofissional.</p>
<p>MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e Propedêutica Gastrointestinal: Anamnese dirigida (dor abdominal, diarreia, constipação, náuseas, vômitos, icterícia, hemorragias digestivas), Exame físico abdominal (inspeção, palpação, percussão e ausculta), Classificação de fezes (Escala de Bristol), Interpretação clínica de sinais como ascite, hepatomegalia, esplenomegalia; Doenças do Esôfago e Estômago: Doença do refluxo gastroesofágico (DRGE), Esofagite, acalasia e distúrbios motores esofágicos, Úlcera péptica e gastrite, Neoplasias gástricas e esofágicas, Infecção por <i>Helicobacter pylori</i>; Doenças do Intestino Delgado: Síndromes diarreicas agudas e crônicas, Doença celíaca, Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa), Síndrome do intestino irritável, Neoplasias colorretais e rastreamento; Doenças Hepatobiliares e Pancreáticas: Hepatites virais e não virais, Cirrose hepática e suas complicações (ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática, hemorragia digestiva por varizes), Doença hepática alcoólica e esteatose hepática, Colelitíase, colecistite, colangite, Pancreatite aguda e crônica, Tumores de fígado, vias biliares e pâncreas, Emergências Gastroenterológicas: Hemorragia digestiva alta e baixa, Abdome agudo inflamatório e obstrutivo, Pancreatite grave, Colangite aguda, Perfuração de víscera oca; Interpretação de exames: Endoscopia digestiva alta e colonoscopia (indicações, achados e condutas), Ultrassonografia abdominal, Tomografia computadorizada de abdome, Exames laboratoriais (função hepática, amilase, lipase, marcadores virais), Biópsias e histopatologia digestiva; Condutas e Terapêuticas: Farmacologia digestiva (IBP, anti-H2, procinéticos, laxativos, antidiarreicos, mesalazina, corticoides, imunossupressores, antivirais), Indicações cirúrgicas e encaminhamentos, Nutrição enteral e parenteral em doenças gastrointestinais, Seguimento de pacientes crônicos; Protocolos Assistenciais e Segurança do Paciente: Protocolo de hemorragia digestiva, Profilaxia de sangramento por varizes esofágicas, Prevenção de complicações em pacientes com cirrose internados, Controle de infecção e preparo para endoscopia/colonoscopia, Registro adequado e comunicação com equipe multiprofissional; Ética e Atendimento Humanizado: Consentimento informado para procedimentos endoscópicos, Comunicação de diagnóstico grave, Cuidados paliativos em pacientes com neoplasias avançadas, Sigilo e postura profissional.</p>
<p>MÉDICO GINECOLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Ginecologia clínica: fisiologia e endocrinologia ginecológica, abordagem das principais queixas ginecológicas (dor pélvica crônica e aguda, sangramento uterino anormal, distúrbios menstruais, síndrome dos ovários policísticos, climatério e menopausa), doenças sexualmente transmissíveis, vulvovaginites, doenças benignas da mama; Ginecologia Oncológica: rastreamento e prevenção de câncer ginecológico (colo do útero (citopatologia, colposcopia), mama (clínica e imagem), ovário e endométrio (fatores de risco e abordagem inicial), noções de condutas iniciais para lesões de alto grau; Procedimentos Ginecológicos: Indicações e técnicas: colposcopia e biópsias, inserção e retirada de</p>

	<p>DIU; Protocolos e Segurança do Paciente: protocolos assistenciais institucionais e diretrizes clínicas (ex: Ministério da Saúde, FEBRASGO), princípios de segurança do paciente aplicados à ginecologia, registro adequado no prontuário médico, comunicação eficaz na equipe multiprofissional; Ética e Humanização no Atendimento: ética médica aplicada à ginecologia, atendimento humanizado, com foco nos direitos sexuais e reprodutivos, sigilo médico e autonomia da paciente, sigilo médico.</p>
<p>MÉDICO INFECTOLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Fundamento da Infectologia: Princípios da microbiologia médica (bactérias, vírus, fungos, parasitas), Imunologia aplicada às infecções, Epidemiologia das doenças infecciosas no Brasil e no mundo, Mecanismos de transmissão e medidas preventiva; Diagnóstico e Propedêutica em Infectologia: Anamnese dirigida para doenças infecciosas (viagens, exposições, histórico vacinal, contatos), Exame físico com enfoque infeccioso (febre, linfonodomegalias, exantemas, sinais meníngeos), Coleta e interpretação de exames laboratoriais(hemocultura, urocultura, escarro, LCR, testes sorológicos, PCR), Interpretação de exames de imagem aplicados à infectologia; Principais Síndromes Infecciosas: Infecções respiratórias (pneumonias comunitárias e hospitalares, tuberculose, COVID-19, influenza), Infecções urinárias e genitais, Infecções de pele e tecidos moles, Infecções osteoarticulares, Infecções do sistema nervoso central (meningites, encefalites, abscessos cerebrais), Infecções intra-abdominais (peritonites, colangites, abscessos hepáticos), Infecções relacionadas a dispositivos (cateteres, próteses); Doenças Tropicais e Parasitárias: Malária, leishmaniose, doença de Chagas, Esquistossomose, filariose e outras helmintíases, Dengue, Chikungunya, Zika, Febre amarela; Doenças Sexualmente Transmissíveis e HIV: Sífilis, gonorreia, clamídia, HPV, herpes genital, Manejo do HIV/Aids: diagnóstico, tratamento antirretroviral, profilaxias (PEP, PrEP), Coinfecções (HIV/TB, HIV/hepatites); Hepatites Virais: Hepatite A, B, C, D e E, Diagnóstico laboratorial e interpretação de sorologias, Indicações e esquemas de tratamento, Prevenção e vacinação; Infecção Hospitalares e Segurança do Paciente: Conceitos e critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS), Principais agentes multirresistentes (MRSA, KPC, Acinetobacter, Pseudomonas), Protocolos de prevenção (bundle de ventilação mecânica, bundle de cateter venoso central, bundle de sonda vesical), Limpeza e desinfecção hospitalar, Controle de surtos hospitalares, Papel do infectologista no CCIH; Antimicrobianos: Mecanismos de ação e espectro, Uso racional de antimicrobianos e stewardship, Ajuste de doses em insuficiência renal e hepática, Manejo de resistência bacteriana; Vacinas e Imunizações: Calendário vacinal do adulto, gestante e imunossuprimidos, Indicações em situações especiais, Manejo de eventos adversos pós-vacinação; Emergências em Infectologia: Sepses e choque séptico (diagnóstico e manejo segundo protocolo), Meningite bacteriana aguda, Febre em imunossuprimidos (neutropênicos, transplantados, HIV grave), Rabdomiólise infecciosa, Profilaxias pós-exposição (raiva, tétano, meningite meningocócica); Aspectos Éticos e Humanização: Comunicação de diagnóstico de doenças transmissíveis, Sigilo médico e notificação compulsória, Atendimento</p>

	<p>humanizado a pacientes com doenças estigmatizadas, Atuação em equipes multiprofissionais.</p>
<p>MÉDICO NEFROLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Fundamentos de Nefrologia: Anatomia e fisiologia renal, Funções do rim: excretora, endócrina e metabólica, Fisiopatologia das doenças renais, Avaliação da função renal (taxa de filtração glomerular, ureia, creatinina, depuração de creatinina); Diagnóstico e Propedêutica Nefrológica: Anamnese dirigida em nefrologia (histórico de doenças, uso de medicamentos, hábitos), Exame físico (sinais de sobrecarga volêmica, edemas, hipertensão, alterações cutâneas), Exames laboratoriais: urinálise, proteinúria, microalbuminúria, eletrólitos, gasometria arterial, Métodos de imagem: ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, Indicação e interpretação de biópsia renal; Doenças Glomerulares: Glomerulonefrites agudas e crônicas, Síndrome nefrítica e síndrome nefrótica, Doenças glomerulares primárias e secundárias (LES, vasculites, DM); Doenças Tubulointersticiais: Nefrite intersticial aguda e crônica, Necrose tubular aguda, Alterações tubulares hereditárias e adquiridas; Doença Renal Crônica (DRC): Estadiamento e classificação da DRC, Fatores de risco e prevenção da progressão, Complicações da DRC (anemia, distúrbios mineral-ósseos, acidose metabólica), Manejo clínico e nutricional, Indicações de terapia renal substitutiva; Insuficiência Renal Aguda (IRA): Etiologia (pré-renal, renal, pós-renal), Diagnóstico e classificação (RIFLE, AKIN, KDIGO), Condutas terapêuticas e prevenção; Hipertensão Arterial e Doença Renal: Hipertensão arterial primária e secundária, Nefroesclerose hipertensiva, Controle pressórico no paciente renal; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Base: Hiponatremia e hipernatremia, Hipocalemia e hipercalemia, Distúrbios do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose e alcalose metabólica, Acidose e alcalose respiratória (correlação com função renal); Nefrolitíase e Uropatias Obstrutivas: Tipos de cálculos renais, Fatores de risco e prevenção, Manejo clínico e cirúrgico; Terapia Renal Substitutiva: Hemodiálise: indicações, técnicas, complicações, Diálise peritoneal: indicações, modalidades, complicações, Terapias dialíticas contínuas (CRRT) em UTI, Cuidados com acesso vascular e peritoneal; Transplante Renal: Indicações e contra-indicações, Avaliação pré-transplante, Imunossupressores e monitoramento, Complicações infecciosas e não infecciosas, Rejeição aguda e crônica; Infecções no Paciente Renal: Infecções de trato urinário recorrentes, Infecções relacionadas a cateteres de diálise, Profilaxias e manejo de agentes multirresistentes; Aspectos Éticos e de Humanização: Comunicação de diagnóstico e prognóstico em doença renal terminal: Atenção integral e cuidados paliativos no paciente renal, Trabalho multiprofissional e integração com equipe de enfermagem, nutrição e psicologia.</p>
<p>MÉDICO NEUROLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e Propedêutica Neurológica: Anamnese neurológica direcionada, Exame neurológico completo, Diagnóstico topográfico e sindrômico, Avaliação de nível de consciência e Glasgow; Emergências Neurológicas: Diagnóstico e conduta inicial em: Acidente Vascular Cerebral (AVC isquêmico e hemorrágico), Status convulsivo e crises epiléticas, Encefalites e meningites agudas, Cefaleias secundárias</p>

	<p>graves, Traumatismo cranioencefálico (TCE) Hemorragia subaracnóidea,, Hipertensão intracraniana, Guillain-Barré e outras polirradiculoneuropatias agudas; Doenças Neurológicas Crônicas e Diagnóstico Diferencial: Cefaleias primárias e secundárias, Epilepsias, Doença de Parkinson e distúrbios do movimento, Esclerose múltipla e doenças desmielinizantes, Demências e síndromes demenciais, Miopatias e doenças do neurônio motor, Polineuropatias e mononeuropatias, Transtornos neurovasculares crônicos; Interpretação de Exames Complementares em Neurologia: Tomografia e ressonância magnética de crânio e coluna, Eletroencefalograma (EEG), Potenciais evocados, Eletroneuromiografia, Angiotomografia e angiorressonância, Punção lombar e análise de Líquor, Monitorização de pressão intracraniana (se aplicável); Protocolos Assistenciais e Segurança do Paciente: Protocolo institucional de AVC, Manejo de anticoagulação e trombólise (se disponível), Controle rigoroso de crises convulsivas, Boas práticas de sedação e analgesia no paciente neurológico, Critérios de admissão e alta em UTI neurológica (se houver), Notificação e manejo de morte encefálica, Registro adequado no prontuário médico; Ética Médica e Comunicação em Neurologia: Consentimento informado em procedimentos invasivos, Comunicação de más notícias e prognóstico neurológico, Relação médico-paciente-família em situações de incapacidade, Sigilo médico e manejo ético de pacientes com distúrbios cognitivos</p>
<p>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e Propedêutica Respiratória: anamnese dirigida para doenças respiratórias, exame físico do aparelho respiratório, interpretação clínica de sinais e sintomas respiratórios: dispnéia, tosse, hemoptise, dor torácica; Doenças Respiratórias Agudas: pneumonias adquiridas na comunidade e hospitalares, exacerbação de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), crise asmática, tromboembolismo pulmonar, derrame pleural: diagnóstico e conduta, pneumotórax espontâneo e traumático, insuficiência respiratória aguda: abordagem inicial e critérios de intubação, doenças respiratórias infecciosas: tuberculose pulmonar e extrapulmonar; Doenças Respiratórias Crônicas: asma, doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), bronquiectasias, fibrose pulmonar e doenças intersticiais, apneia obstrutiva do sono (noções), nódulo pulmonar solitário, doenças ocupacionais pulmonares (pneumoconioses); Emergências Pneumológicas: insuficiência respiratória aguda e hipoxemia, crise asmática grave, exacerbação grave de DPOC, tromboembolismo pulmonar maciço, pneumotórax hipertensivo, hemoptise maciça; Interpretação de Exames Complementares: radiografia de tórax: padrões principais e diagnósticos diferenciais, tomografia de tórax de alta resolução (TCAR), espirometria e provas de função pulmonar, gasometria arterial: interpretação e aplicação clínica, broncoscopia (noções de indicações e complicações), testes para diagnóstico de tuberculose e outras infecções respiratória; Procedimentos Pneumológicos: toracocentese diagnóstica e terapêutica, punção pleural guiada por imagem (se aplicável), cateter de alívio para pneumotórax, ventilação não invasiva (VNI) e indicação de ventilação invasiva, noções de manejo de traqueostomia; Protocolos Assistenciais e Segurança do Paciente: protocolo de</p>

	<p>pneumonia hospitalar e comunitária, protocolo de prevenção de tromboembolismo pulmonar, protocolo de insuficiência respiratória e uso de VNI, protocolo de diagnóstico e tratamento de tuberculose, prevenção de infecção respiratória associada a ventilação mecânica, registros adequados e comunicação em equipe multiprofissional; Ética Médica e Atendimento Humanizado: ética no atendimento de pacientes críticos e com doenças crônicas, discussão de terminalidade e cuidados paliativos em doenças pulmonares avançadas, consentimento informado para procedimentos invasivos, comunicação de más notícias e prognóstico reservado, sigilo médico.</p>
<p>MÉDICO PROCTOLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e Propedêutica Proctológica: Anamnese dirigida em proctologia, Exame físico do períneo, canal anal e reto, Anuscopia e retoescopia rígida, Indicação de exames complementares: colonoscopia, defecografia, ressonância de pelve; Doenças Anorretais Benignas: Hemorroidas: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento clínico, ambulatorial e cirúrgico, Fissura anal, Fístulas anais (Classificação de Parks, Conduta clínica e cirúrgica (fistulotomia, seton, ligadura do trajeto, entre outros), Abscessos anorretais, Prolapso retal, Condilomas anogenitais (HPV); Doenças Inflamatórias Intestinais (DII): Retocolite ulcerativa e Doença de Crohn (Diagnóstico clínico e endoscópico, Manejo clínico ambulatorial e hospitalar, Complicações e indicações cirúrgicas); Neoplasias Colorretais e Anorretais: Rastreamento de câncer colorretal (protocolos), Diagnóstico clínico e por imagem, Condutas iniciais e encaminhamento para tratamento especializado, Conduta em obstrução ou perfuração neoplásica (noções); Emergências Proctológicas: Abscessos perianais e interesfincterianos, Sangramento digestivo baixo de origem anorretal, Trombose hemorroidária, Prolapso irreduzível, Complicações infecciosas de procedimentos; Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos: Excisão de trombose hemorroidária, Ligadura elástica de hemorroidas, Anuscopia diagnóstica, Biópsias anorretais, Drenagem de abscesso perianal, Tratamento ambulatorial de HPV, Noções de cirurgias minimamente invasivas (se aplicável); Protocolos Assistenciais e Segurança do Paciente: Protocolo de rastreamento e prevenção do câncer colorretal, Diretrizes de manejo ambulatorial de DII, Protocolo de prevenção de infecção em procedimentos proctológicos, Registro clínico adequado e comunicação multiprofissional; Ética Médica e Atendimento Humanizado: Ética no atendimento proctológico, Consentimento informado para procedimentos invasivos, Atendimento humanizado em proctologia, com abordagem respeitosa para temas delicados, Sigilo profissional em situações de patologias sexualmente transmissíveis.</p>
<p>MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e Diagnóstico Psiquiátrico: Entrevista psiquiátrica estruturada e não estruturada, Exame do estado mental, Diagnóstico diferencial de alterações do comportamento, humor, cognição e pensamento, Classificação das doenças mentais (DSM-5 e CID-10/11); Transtornos Mentais Maiores: Transtornos psicóticos (Esquizofrenia, Transtorno Esquizoafetivo, Psicose aguda), Transtornos de humor (Depressão, Transtorno Bipolar), Transtornos de ansiedade (TAG, pânico, fobias, TOC), Transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), Transtornos de personalidade</p>

	<p>(especialmente borderline e antissocial), Transtornos alimentares, Transtornos neurocognitivos: demência e delirium, Transtornos do sono relacionados a doenças psiquiátricas; Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias: Abuso e dependência de álcool, benzodiazepínicos, cocaína, cannabis e outras drogas; Síndromes de abstinência (com ênfase em álcool e benzodiazepínicos), Intoxicações agudas e suas abordagens, Terapias de manutenção (ex.: naltrexona, bupropiona, metadona); Urgências e Intercorrências Psiquiátricas: Agitação psicomotora e manejo farmacológico e não farmacológico, Risco de suicídio: avaliação e conduta, Tentativa de suicídio: acolhimento, estratificação de risco e encaminhamento, Estados confusionais, delirium e psicose tóxica, Indicações de internação psiquiátrica voluntária e involuntária, Uso de contenção física e química: critérios e limites legais; Psicofarmacologia Clínica: Antipsicóticos típicos e atípicos: indicações, efeitos colaterais, síndromes extrapiramidais, Antidepressivos: ISRS, IRSN, tricíclicos, atípicos, Estabilizadores de humor (lítio, ácido valproico, carbamazepina), Benzodiazepínicos: usos, riscos e desmame, Monitoramento laboratorial de medicações, Interações medicamentosas e farmacovigilância; Modalidades Terapêuticas: Psicoterapia (conhecimentos gerais sobre TCC, psicodinâmica, terapia familiar), Indicação e princípios da eletroconvulsoterapia (ECT), Intervenções psicossociais, matriciamento e trabalho interdisciplinar, Abordagem da adesão ao tratamento em transtornos mentais graves; Psiquiatria Hospitalar e Interconsulta: Avaliação de pacientes internados com sintomas psiquiátricos em enfermarias clínicas, Manejo de comorbidades psiquiátricas em pacientes com doenças crônicas, Delirium em ambiente hospitalar: diagnóstico diferencial com demência e psicose, Comunicação com equipe multiprofissional; Protocolos Institucionais e Segurança do Paciente: Protocolo de contenção de agitação psicomotora, Protocolo de prevenção de suicídio intra-hospitalar, Prescrição segura de psicotrópicos, Notificações obrigatórias (violência, abuso, tentativa de suicídio), Registros clínicos adequados e juridicamente seguros; Ética e Legislação em Psiquiatria: Internação psiquiátrica: voluntária, involuntária e compulsória (Lei 10.216/2001), Sigilo médico e ética em situações de risco (suicídio, heteroagressão, abuso), Consentimento informado em pacientes com transtornos mentais, Direitos do paciente psiquiátrico, Parecer psiquiátrico e elaboração de laudos (se aplicável).</p>
<p>MÉDICO REUMATOLOGISTA</p>	<p>Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e Propedêutica Reumatológica: anamnese dirigida e exame físico osteoarticular, avaliação de dor articular, miofascial e óssea, diagnóstico sindrômico e topográfico, classificação das artrites e artropatias; Doenças Inflamatórias Articulares: artrite reumatoide, epondiloartrites (Espondilite Anquilosante, Artrite psoriásica, Artrite reativa, Artrite enteropática), lúpus eritematoso sistêmico (LES), vasculites sistêmicas, síndrome de Sjögren, esclerose sistêmica, miosites inflamatórias idiopáticas; Doenças Ósseas e Síndromes Dolorosas: lombalgias e cervicalgias de origem reumatológica, fibromialgia (critérios diagnósticos e tratamento), síndrome miofascial, doenças ósseas metabólicas (osteomalácia, hiperparatireoidismo);</p>

Emergências Reumatológicas: crise de lúpus com acometimento renal, pulmonar ou hematológico, síndrome de vasculite grave (pulmão-rim, cutânea-extensa), síndrome antifosfolípide catastrófica, artrite séptica: diagnóstico diferencial com artrite inflamatória, polimialgia reumática com arterite temporal, síndrome da ativação macrofágica; Interpretação de Exames Complementares: exames laboratoriais em reumatologia (Fator Reumatoide (FR), Anticorpos anti-CCP, FAN, Anti-DNA, Anti-ENA, VHS, PCR, Urina I, função renal e hepatograma), exames de imagem (radiografias de articulações e coluna, ultrassonografia articular, ressonância magnética para articulações e sacroilíacas), artrocentese e análise de líquido sinovial; Terapêutica em Reumatologia: anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs), corticosteroides: indicações, doses e efeitos adversos, fármacos modificadores da doença (DMARDs sintéticos e biológicos), imunossupressores e imunobiológicos: indicações e vigilância de efeitos adversos, manejo da osteoporose e prevenção de fraturas; Protocolos Assistenciais e Segurança do Paciente: protocolo de rastreamento de tuberculose latente em pacientes imunossuprimidos, protocolo de vacinação para pacientes imunossuprimidos, protocolo de prescrição de imunobiológicos, registro adequado em prontuário e comunicação com equipe multiprofissional, manejo de intercorrências hospitalares em pacientes reumatológicos; Ética Médica e Atendimento Humanizado: consentimento informado para imunossupressores e imunobiológicos, discussão de prognóstico e tratamento de doenças crônicas autoimunes, abordagem de pacientes com dor crônica, sigilo médico e ética no acompanhamento de pacientes vulneráveis.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2026
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
01/06/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
08/06/2026 à 12/06/2026	INSCRIÇÕES, <u>HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 14:00</u>
15/06/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
16/06/2026	PRAZO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00</u>
17/06/2026	CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
23/06/2026 à 24/06/2026	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE: PROVA ORAL
26/06/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA

OBS.:

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA.

Goiânia, 01/06/2026.

Assinado eletronicamente por:

Luiz Felipe Mattos Aragão

CPF: ***.465.727-**

Data: 01/06/2026 11:25:30 -03:00

MUNDO DIGITAL

Luiz Felipe Mattos Aragão

Coordenador de Gestão de Pessoas – CEAP-SOL/ISG

Assinado eletronicamente por:

Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida

CPF: ***.180.781-**

Data: 01/06/2026 12:33:53 -03:00

MUNDO DIGITAL

Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida

Diretora Executiva (Interina) – CEAP-SOL/ISG